

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Ficam fixados, em R\$ 6.084,06 (Seis mil e oitenta e quatro reais e seis centavos), os

proventos mensais de VALÉRIA ARAUJO MELLO VICENTE, aposentada no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, nível 04, categoria VI, do Quadro Permanente, matrícula nº 1228.238-2, ficando cancelada a apostila, publicada em 16/02/2022, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no processo administrativo nº 20/2492/2018, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo- Lei nº 3.365/2018, publicada em 21/07/2018- incisos I, II, III e

Adicional de Tempo de Serviço- 30%- artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral....

Parcela de Direito Pessoal- artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c a Lei nº 1.141/92 sobre o símbolo CC-3, referente ao processo

.....R\$ 278,71 sobre o cargo efetivo, referente ao processo

TOTAL:.....R\$6.084,06

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o **deferimento** da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em FEVEREIRO 2022.

750005423/2021 750000507/2022

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o INDEFERIMENTO E ENCERRAMENTO da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos, pelo fato de que o interessado não se manifestou e não cumpriu com a exigência, sendo considerado como desinteresse. Os interessados deverão comparecer a Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, à partir da data de publicação deste, para proceder com o solicitado, sob pena de, não o fazendo, serem os restos mortais exumados e recolhidos ao ossuário geral, após do prazo os autos serão cancelados e arquivados.

7500001548/2021

1574/2014......R\$ 167,23

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Atos do Secretário

PORTARIA Nº 006/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO e MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Designar os servidores. Álvaro Adolpho V. de Oliveira, matrícula 235.926-3 representando a Fiscalização de Obras e **Sylvio Maia Botelho**, mat. 234.682representando a Fiscalização de Posturas, para a composição da COMISSÃO DE VISTORIA ADMINISTRATIVA nos termos dos artigos 483 e seguintes da Lei 2624-08, para vistoria administrativa referente a ocupação irregular na Rua Mário Young,

Itaipu – Associação de Moradores Terra Verde, Niterói.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 007/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO e MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º – Designar os servidores, Rosemberg Ornelas Gomes, matrícula 220.299-2 representando a Fiscalização de Obras e Sylvio Maia Botelho, mat. 234.682-3, representando a Fiscalização de Posturas, para a composição da COMISSÃO DE VISTORIA ADMINISTRATIVA nos termos dos artigos 483 e seguintes da Lei 2624-08, para vistoria administrativa referente a ocupação irregular na Rua 78, Engenho

do Mato, Niterói.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

"Parecer Técnico Conclusivo:

Após a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) apresentados no processo 650/000089/2020 para o empreendimento a ser construído na Rua Mario Vianna, 441- Icaraí esta CAED tem a seguinte consideração a fazer:

Conforme análise do Relatório de Impacto no Sistema Viário (Processo 530/004538/2021) e do Relatório Ambiental Simplificado (Processo 250/001308/2021) o empreendedor deverá atender as medidas mitigadoras/compensatórias por ocasião da licença de obras;

Desta forma, esta comissão aprova o Estudo e Relatório de Impacto de

Vizinhança apresentados. A aprovação do EIV-RIV não isenta o empreendedor do cumprimento de todas as exigências de adequação que o Setor de Análise de Projetos venha solicitar".

Atos do Subsecretário de Trânsito Portaria SMU/SSTT Nº0154/2022.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 800000008/2022, com o parecer da fiscalização da SSTT.

RESOLVE:



Art. 1º- Instituir 01(uma) vaga de estacionamento para veículo conduzido ou que esteja transportando pessoa portadora de deficiência e/oi com dificuldade de locomoção, na Rua Heitor Carrilho nº 01.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Portaria SMU/SSTT Nº0155/2022.

Considerando o conteúdo nos autos do PA $\rm n^o$ 5300006392021, com o parecer da fiscalização da SSTT.

Art. 1º- Instituir 02(duas) vagas de estacionamento para veículos conduzido ou que esteja transportando IDOSO, em sentido longitudinal, na Rua Dom Bosco nº 111. Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Portaria SMU/SSTT Nº0156/2022.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530000969/2021, com o parecer da fiscalização da SSTT.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir vagas de estacionamento para veículos conduzidos ou que estejam portando identificação de IDOSO, em quantidade indicada nos logradouros descritos abaixo, no bairro de CAMBOINHAS.

- 01(uma) vaga, Rua da Graça, nº 707;
- 02(duas) vagas, Av. Prof. Carlos Nelson Ferreira dos Santos, nº 1018; 02(duas) vagas, Av. Prof. Carlos Nelson Ferreira dos Santos, nº 818; 02(duas) vagas, Av. Prof. Carlos Nelson Ferreira dos Santos, nº 94;

- 02(duas) vagas, Av. Prof. Nelson Ferreira dos Santos, nº 125 02(duas) vagas, Rua Dr. Geraldo de Mello Ourívio, nº 1017; 02(duas) vagas, Rua Dr. Geraldo de Mello Ourívio, nº 222

- VIII- 02(duas) vagas, na Rua Dr. Geraldo de Mello Ourívio, nº 792; IX- 02(duas) vagas, na Rua Dr. Geraldo de Mello Ourívio, nº 502; X- 02(duas) vagas, na Rua Dr. Geraldo de Mello Ourívio, nº 348;
- 02(duas) vagas, na Rua Dr. Geraldo de Mello Ourívio, próximo`Rua Prof. Betriz Pereira das Neves, nº 05:
- XII- 02(duas) vagas, na Rua Dr. Geraldo de Mello Ourívio, próximo à Rua Arquiteto
- Joel Lopes de Carvalho, nº 02; XIII- 02(duas) vagas, na Rua Dr. Geraldo de Mello Ourívio, nº154;
- XIV- 02(duas) vagas, na Rua Dr. Ladyr Ribeiro, nº 80;
- XV- 02(duas) vagas, na Rua Onacyr Arthur Pereira da Silva, nº 640; XVI- 01(uma) vaga, na Rua Onacyr Arthur Pereira da Silva, nº 780;
- 02(duas) vagas, na Praça Vereador João Batista P. Mendes;
- XVIII- 02(duas) vagas, na Rua Dr. Jayme Bittencourt, nº 500 C30; XIX- 02(duas) vagas, na Rua Dr. Jayme Bittencourt, nº 329; XX- 02(duas) vagas, na Rua Dr. Jayme Bittencourt, nº 179;

- XXI- 04(quatro) vagas, na Rua Dr. Jayme Bittencourt, nº 39; XXII- 02(duas) vagas, na Rua prof. Florestan Fernandes, nº 64; XXIII- 02(duas) vagas, na Rua Marcos Otávio Valadão, nº 80
- XXIV-XXV-02(duas) vagas, na Rua Marcos Otávio Valadão, nº 57; 01(uma) vaga, na Rua Marcos Otávio Valadão, nº 319;
- XXVI-02(duas) vagas, na Rua Marcos Otávio Valadão, Lote 09, Quadra 77;
- XXVII-XXVIII-02(duas) vagas, na Rua Dom Helder Câmara, nº 36; 01(uma) vaga, na Rua Dom Helder Câmara, nº 656;
- XXIX-02(duas) vagas, na Av. prof. Álvaro Caetano, nº 17; 01(uma) vaga, na Av. Prof. Álvaro Caetano, oposto ao nº 318; 01(uma) vaga, na Ave. Prof. Álvaro Caetano, oposto ao nº 412; XXX-XXXI-
- XXXII-XXXIII-XXXIV-01(uma) vaga, na Av. Prof. Álvaro Caetano, oposto ao nº 514;
- 01(uma) vaga, na Av. prof. Álvaro Caetano, nº 02; 01(uma) vaga, na Rua Dr. Floresval de Olivaes, oposto ao nº 49;
- XXXV-02(duas) vagas, na Av. Beira Mar, nº 13, próximo ao Quiosque Tia Lúcia;
- XXXVI-02(duas) vagas, na Av. Beira Mar, oposto ao nº 14, próximo ao Quiosque Toca do Peixe:
- XXXVII-02(duas) vagas, na Av. Beira Mar, oposto ao nº 14, próximo ao Quiosque Toca do Peixe
- 02(duas) vagas, na Av. Beira Mar, nº 15, próximo ao Quiosque Arena XXXVIII-Camboinhas;
- XXXIX-02(duas) vagas, na Av. Beira Mar, oposto ao nº 15, próximo ao Quiosque Arena Camboinhas;
- XL- 02(duas) vagas, na Av. Beira Mar, nº 16, próximo ao Quiosque Harmonia;
- XLI- 02(duas) vagas, na Av. Beira Mar, oposto ao nº 16, próximo ao Quiosque
- Parágrafo Único: Os veículos estacionados na vaga regulamentada neste artigo, deverão exibir o CARTÃO DE IDOSO (CEI) sobre o painel do veiculo ou em local visível para efeito de fiscalização.
- Art. 20- Instituir vagas de estacionamento para veículo conduzido ou que esteja transportando pessoa Portadora de Deficiência e/ou com Dificuldade de Locomoção, em quantidade indicada nos logradouros descritos abaixo, no bairro de Camboinhas:

 l- 01(uma) vaga, na Av. prof. Carlos Nelson Ferreira dos Santos, nº 1000;
- 01(uma) vaga, na Av. Prof. Carlos Nelson Ferreira dos Santos, nº 680, 01(uma) vaga, na Av. prof. Carlos Nelson Ferreira dos Santos, nº 125;
- 01(uma) vaga, na Rua Dr. Geraldo de Mello Ourívio, nº 1017
- V- 01(uma) vaga, na Rua Dr. Geraldo de Mello Ourívio, nº 792; VI- 01(uma) vaga, na Rua Dr. Geraldo de Mello Ourívio, nº 502; VII- 01(uma) vaga, na Rua Dr. Geraldo de Mello Ourívio, nº 348;
- VIII- 01(uma) vaga, na Rua Dr. Geraldo de Mello Ourívio, próximo à Rua Prof. Beatriz Pereira das Neves, nº 05;
- 01(uma) vaga, na rua Dr. Ladyr Ribeiro, nº 80; 01(uma) vaga, na Praça Vereador João Patista P. Mendes; 01(uma) vaga, na Rua Dr. Jayme Bittebourt, nº 500 C. 30;
- XII- 01(uma) vaga, na Rua Dr. Jayme Bittencourt, nº 329;
- XIII- 01(uma) vaga, na Rua Dr. Jayme Bittencourt, nº39; XIV- 01(uma) vaga, na Rua Prof. Florestan Fernandes, nº 64;
- XV- 01(uma) vaga, na Rua Marcos Otávio Valadão, nº 57;
- XVI- 01(uma) vaga, na Rua Marcos Otávio Valadão, nº 319; 01(uma) vaga, na Rua Marcos Otávio Valadão, nº 661;



01(uma) vaga, na Rua Dom Helder Câmara, nº 36;

XXII- 01(uma) vaga, na Av. Prof. Álvaro Caetano, nº 17; XX- 01(uma) vaga, na Av. Prof. Álvaro Caetano, oposto ao nº 318; XXI- 01(uma) vaga, na Av. Prof. Álvaro Caetano, oposto ao nº 514;

01(uma) vaga, na Rua Dr. Floresval de Olivaes, oposto ao nº 49; XXIII-XXIV-01(uma) vaga, na Av. Beira Mar, nº13, próximo ao Quiosque Tia Lucia; 01(uma) vaga, na Av. Beira Mar, nº 14, próximo ao Quiosque Toca do

Peixe; XXV-

01(uma) vaga, na Av. Beira Mar, nº 15, próximo ao Quiosque Arena Camboinhas:

01(uma) vaga, na Av. Beira Mar, nº 16, próximo ao Quiosque Harmonia; Parágrafo Único: Os veículos estacionados na vaga regulamentada neste artigo deverão exibir o CARTÃO DE ESTACIONAMENTO DE VAGA ESPECIAL (CEVE) sobre o painel do veiculo ou em local visível para efeito de fiscalização.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Portaria SMU/SSTT Nº0157/2022.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530000970/2021, com o parecer da fiscalização da SSTT.

Art. 1º- Proibir o estacionamento na Rua Itaperuna, do lado esquerdo de circulação da via, no trecho compreendido entre as rua Dr. Paulo Cesar e rua Itaguaí, de 2ª a 6ª feira, de 06h às 19h e aos sábados de 06h às 12h.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Portaria SMU/SSTT Nº0158/2022.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530001163/2021, com o parecer da fiscalização da SSTT.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir sentido único de circulação na Rua Nicarágua, com direção a Avenida Ewerton da Costa Xavier - Av. Irene Lopes Sodré;

Art. 2º- Instituir sentido único de circulação na Rua Honduras, com direção a Av. Irene Lopes Sodré - Av. Ewerton da Costa Xavier;

Art. 3º- Proibir o estacionamento na Rua Nicarágua do lado esquerdo de circulação da via, no trecho compreendido entre a Avenida Ewerton Costa Xavier e a Av. prof. Romanda Gonçalvez;

Art. 4º- Instituir área de embarque e desembarque na Rua Nicarágua nº 20, de 2ª a 6ª feira, das 07h às 19h:

Art. 5º- Instituir área de embarque e desembarque de Escolares na Rua Honduras, nas baias de reentrâncias, de 2ºº a 6º feira, de 07h às 19h.

Art.6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO

PORTARIA N° 03/2022- O Secretário Municipal do Idoso, em conformidade com Processo Administrativo nº 800/0015/2021, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, RESOLVE: Art. 1º- Designar os servidores ALEX LORENZO DA SILVA – Matrícula nº 1245343-

0; GUILHERME HENRIQUE SOARES DAVID – Matrícula nº 1245315-0 e MÁRIO NEVES CORRÊA- Matrícula nº 1226419-0, para composição da Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 01/2022, relativo ao Projeto Niterói 60UP – Ginástica para Terceira Idade – Processo Administrativo nº 800/0015/2021.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 030012952/2021 - Autorizo na forma da Lei, a dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 combinado com o Decreto Municipal nº 11466/2013, em favor da empresa DR COMÉRCIO DE MOTOS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.937.924/0001-11 no valor de R\$1.015,00 (mil e quinze

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEOP n.º 014/2022, de 22 de fevereiro de 2022.

Designar o servidor, GILBER GIL DA CONCEIÇÃO SILVA, Subsecretário Administrativo, matrícula 1245.798-0, para atuar como gestor de contrato, bem como os servidores, ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS, Guarda Civil Municipal, Matrícula 1235.275-5 e o MÁRCIO DE PINA COSTA, Guarda Civil Municipal, Matrícula 1235.577-4, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento, execução e fiscalização da Empresa BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A, especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, por demanda, com manutenção, seguro e guincho, sem motorista e sem combustível -Processo nº 130002741/2021.

PORTARIA SEOP n.º 015/2022, de 22 de fevereiro de 2022.

Designar o servidor, GILBER GIL DA CONCEIÇÃO SILVA, Subsecretário Administrativo, matrícula 1245.798-0, para atuar como gestor de contrato, bem como os servidores, ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS, Guarda Civil Municipal, Matrícula 1235.275-5 e o MÁRCIO DE PINA COSTA, Guarda Civil Municipal, Matrícula 1235.275-4, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento, execução e fiscalização da Empresa AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, por demanda, com manutenção, seguro e guincho, sem motorista e sem combustível - Processo nº 130002741/2021.

PORTARIA SEOP n.º 016/2022, de 22 de fevereiro de 2022.

Designar o servidor, GILBER GIL DA CONCEIÇÃO SILVA, Subsecretário Administrativo, matrícula 1245.798-0, para atuar como gestor de contrato, bem como os servidores, ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS, Guarda Civil Municipal, Matrícula 1235.275-5 e o MÁRCIO DE PINA COSTA, Guarda Civil Municipal, Matrícula 1235.577-4, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento, execução e fiscalização da Empresa IMARIZ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, por



demanda, com manutenção, seguro e guincho, sem motorista e sem combustível Processo nº 130002741/2021.

EXTRATO Nº 003/2022 - INSTRUMENTO: Termo Aditivo 003/2022 ao contrato 01/2019; PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municípal de Ordem Pública, e a empresa BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 17.162.280/0001-37; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato 01/2019, relativa à prestação de serviços contínuos de locação de veículos automotores, por demanda, com manutenção, seguro e guincho, sem motorista e sem combustível; VALOR: R\$ 456.136,80 (quatrocentos e cinquenta e seis mil cento e trinta e seis reais e oitenta centavos); FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 1300002741/2021; NOTA DE EMPENHO: nº 493, emitida em 15/02/2022; DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022.

EXTRATO Nº 004/2022 – INSTRUMENTO: Termo Aditivo 03/2022 ao contrato 02/2019; PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública, e a empresa AD – HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.678.980/0001-37; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato 02/2019, relativa à prestação de serviços contínuos de locação de veículos automotores, por demanda, com manutenção, seguro e guincho, sem motorista e sem combustível; VALOR: R\$ 235.288,80 (duzentos e trinta e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos); FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 130002741/2021; NOTA DE EMPENHO: nº 494, emitida em 15/02/2022; DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022.

EXTRATO Nº 005/2022 – INSTRUMENTO: Termo Aditivo 03/2022 ao contrato 03/2019; PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública, e a empresa IMARIZ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.547.703/0001-84; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato 03/2019, relativa à prestação de serviços contínuos de locação de veículos automotores, por demanda, com manutenção, seguro e guincho, sem motorista e sem combustível; VALOR: R\$ 558.558,72 (quinhentos e cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta oito reais e setenta e dois centavos); FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 130002741/2021; NOTA DE EMPENHO: nº 492, emitida em 15/02/2022; DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022.

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA N° 021/2022- O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, instaura a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar para apurar os fatos descritos no procedimento nº 032/2022/COGER, processo nº 330000027/2022, em desfavor do servidor da Guarda Civil Municipal de Niterói, RUBEM GONÇALVES VIEIRA, matrícula nº 1241.658-8, por em tese estar incurso no artigo 130, Inciso II da lei 2838/2011, sem o prejuízo de outras cominações legais, Designando a Comissão, composta pelos servidores GEORGE EURICO MÁRIO PUSCO, matrícula 1234.510-6, presidente; JOÃO JOSÉ ALVES NETTO, matrícula 218.313-5; JORGE LUIZ DE SOUZA SAMPAIO, matrícula 235.126-0; ROGÉRIO DE MENDONÇA SOARES, matrícula 1241.720-0; WANDERSON LIRA MOURA, matrícula 1242.489-0, para em concordância com o previsto no artigo 217 da Lei 2838/2011, mantendo-se o prazo original previsto no artigo 228 desta referida lei, para emissão do Parecer Conclusivo.

PORTARIA N° 020/2022 - CORRIGENDA

Na Portaria nº 012/2021, publicada no Diário Oficial de 22 de fevereiro de 2022, onde está escrito "Portaria nº 012/2021", leia-se Portaria nº 012/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO EXTRATO № 002/2022 PROCESSO: 190000502/2018; INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato

PROCESSO: 190000502/2018; INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019; PARTES: O Município de Niterói, tendo como unidade gestora secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão – SEPLAG, e por outro lado STRAICK CENTRO DE TREINAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36084895/000-37; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2019, por mais 12 (doze) meses, relativo à prestação de serviços contínuos de Tecnologia da Informação, com fundamento no art. 57 inciso II, da Lei 8.666/1993 e na Cláusula 2ª, parágrafo 1º, do contrato, assim como concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei 8.666/1993; VALOR: R\$ 1.741.497,16 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais, e dezesseis centavos); FUNDAMENTO: art. 55 inciso III, da Lei Federal 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2022.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

PORTARIA PGM Nº4, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

DESIGNA REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA FISCALIZAR A AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) PLACAS DE PROTEÇÃO DE ACRÍLICO PARA A NOVA SALA DA PROCURADORIA FISCAL - PPF. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores Thamyris dos Reis Lourena, matrícula 1243643-0 e

Árt. 1º- Nomear os servidores Thamyris dos Reis Lourena, matrícula 1243643-0 e Mayara Rodrigues dos Santos, matrícula 1245921-0 como representantes da Procuradoria Geral do Município, para fiscalizar a aquisição de 4 placas de proteção de acrílico para a nova sala da Procuradoria Fiscal.

Processo nº070000203/2022;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

EXTRATO

INSTRUMENTO: Aquisição de materiais. PARTES: o Município de Niterói, tendo como gestora a Procuradoria Geral do Município, e a empresa PROJETO ACRILLICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. OBJETO: Aquisição 4 (quatro) de Placas de proteção de acrílico atuando como barreira entre o atendente e o municípe para as salas da Procuradoria Fiscal - PPF. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ R\$ 1.960,00 (mil novecentos esessenta reais). VERBA: Código de despesa n°333903000000, Programa de Trabalho: 121004.122.0145.4192, Fonte: 203. FUNDAMENTO: lei 8.666/93,



processo administrativo 070000203/2022; DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2021.

FXTRATO

INSTRUMENTO: Contratação do Provedor de e-mail da Procuradoria Geral. PARTES: o Município de Niterói, tendo como gestora a Procuradoria Geral do Município, e a empresa BRINOV TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de subscrição de licenças de software composta por 120 licenças de plataformas online de aplicativos empresariais, com foco no serviço especializado de e-mail. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 44.019,60 (quarenta e quatro mil, dezenove reais e sessenta centavos). VERBA: Código de despesa n°339040990000, Programa de Trabalho: 12.1004.122.0145.6282, Fonte: 203. FUNDAMENTO: lei 8.666/93, processo administrativo n°07000/2808/2021; DATA DA ASSINATURA: 09/02/2022. EXTRATO

INSTRUMENTO: Aquisição de Material. PARTES: o Município de Niterói, tendo como gestora a Procuradoria Geral do Município, e a empresa CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA. OBJETO: Aquisição de mobiliário para a nova sala de atendimento da Procuradoria Fiscal. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 13.766,97 (treze mil setecentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos). VERBA: Código de despesa nº 3449052000000, Programa de Trabalho: 121004.122.0145.4192, Fonte: 203. FUNDAMENTO: lei 8.666/93, processo administrativo nº070/0009/2022; DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2022.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI- FeSaúde

PORTARIA 31/2022. A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019, resolve NOMEAR CHRISTIANE CORREA DA SILVA para exercer o cargo de Supervisor – N III, a partir de 16 de fevereiro de 2022.

PORTARIA 32/2022- A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019, resolve NOMEAR GILSON BARBOSA MACHADO para exercer o cargo de Supervisor – N I, a partir de 16 de fevereiro de 2022.

PORTARIA 33/2022- A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019, resolve NOMEAR NICOLE SOUZA PEIXOTO para exercer o cargo de Assistente – N II, a partir de 18 de fevereiro de 2022.

PORTARIA 34/2022- A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019, resolve NOMEAR LEONARDO LEITE MACHADO para exercer o cargo de Assistente – N II, a partir de 18 de fevereiro de 2022.

PORTARIA 35/2022- A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019, resolve NOMEAR ERLAN RICHARD FERNANDES DE SOUZA para exercer o cargo de Assistente – N IV, a partir de 18 de fevereiro de 2022.

PORTARIA 36/2022- A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019, resolve NOMEAR LEONARDO BRAZ FAZIOLATO para exercer o cargo de Assistente – N IV, a partir de 18 de fevereiro de 2022.

PORTARIA 37/2022- A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019, resolve NOMEAR JOÃO VICTOR ESTEVAM DOS SANTOS AZEVEDO para exercer o cargo de Assistente – N IV, a partir de 18 de fevereiro de 2022.

PORTARIA 38/2022- A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019, resolve NOMEAR JULIANA RODRIGUES DE MELO CHAGAS para exercer o cargo de Assistente – N IV, a partir de 18 de fevereiro de 2022.

PORTARIA 39/2022- A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019, resolve NOMEAR SIRVANIL FERREIRA DE CASTRO para exercer o cargo de Assistente – N IV, a partir de 18 de fevereiro de 2022.

PORTARIA 41/2022- A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019, resolve NOMEAR JONATAS CAVALCANTI CAPUCHINHO AMARAL para exercer o cargo de Assessor – N II, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

PORTARIA 42/2022- A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019, resolve NOMEAR LUCAS DA SILVA MACHADO para exercer o cargo de Assistente – N IV, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

PORTARIA 43/2022- A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019, resolve NOMEAR VICTOR MEDEIROS SETÜBAL para exercer o cargo de Assistente – N IV, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATOS DO PRESIDENTE



Processo: 210/5963/2022- Tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no Processo nº 202.115-1/22, SUSPENDE o Pregão Eletrônico concernente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2022.

Na Portaria FME/315/2022, referente ao credenciamento e descredenciamento de servidoras para o recebimento de verba escolar da E.M. Levi Carneiro, publicada em 22/02/2022, onde se lê: ...Unidade Requisitante..., leia-se: Detentora.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN ATO DE CONTRATAÇÃO **EXTRATO CONTRATUAL Nº 261/2021**

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói - FAN (parte concedente), Lucas Pimenta Santana Murta (estagiário (a) / estudante) e da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 6 (seis) meses; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais)mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor transporte frensa de R\$ 150,00 (ciento e cinquenta e seis reais), penazendo o vario total do Termo: R\$ 5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais) referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220001372/2021. Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 41411339113641, nota de Empenho nº: 925/2021, data: 01/10/2021, no valor de R\$1912,00 (mil. novecentos e doze reais). Data da Assinatura do termo: 30/12/2021; registrado no livro nº 07, fls. 138, termo registrado sob o nº 261/2021. **EXTRATO CONTRATUAL № 005/2022**

Instrumento/espécie: 4º Termo aditivo c/c alteração quantitativa (acréscimo). Partes do termo: FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN (contratante) e ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (contratada); Resumo do Objeto: Quarto Termo Aditivo ao contrato registrado sob o nº 025/2019, relativo à prestação de reinio Aditivo ao contrato registrado sob o nº 025/2019, relativo a prestação de serviços contínuos de apoio administrativo e operacional para a FAN com inserção de crédito orçamentário, combinado com alteração quantitativa (acréscimo) do Contrato nº 025/2019, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. VALOR CONTRATUAL DO 4º TERMO ADITIVO: R\$1.564.270,83 (hum milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta reais e oitenta e três centavos) conforme a seguinte dotação orçamentária: VERBA: PT 4141041220145, CD 3339039, recurso 00138, nota de empenho nº 000225, data de emissão de 17/02/2022, tipo global, no valor de R\$391.067,70. Fundamentação Legal: Processo Administrativo/FAN nº 220/000371/2019, origem licitação pública/edital FAN nº 003/2019, modalidade adotada: pregão presencial e na forma do artigo art. 57, II da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações e art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, registrado no livro nº 08, fls. 03, sob termo registrado sob o nº 005/2022. Data de assinatura do Termo: 17/02/22.

NITERÓI PREV.

Atos da Presidência

Processo nº 310000004/2022 – RATIFICO a despesa a Associação das Entidades de Previdência dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro - AEPREMERJ, referente ao pagamento da anuidade, através de Inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 2.646,93 (dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos).

PROCESSO Nº 310/001027/2022 - **DEFERIDO**.